



**DOUTORADO – SÃO PAULO**  
Calendário Acadêmico - Segundo semestre de 2023  
Modalidade: *presencial*

	Início		Fim	
Inscrições para o doutorado	03/01	segunda-feira	30/06	sexta-feira
Aulas do Curso de Doutorado 2º semestre de 2023	18/07	terça-feira	29/11	quinta-feira

Seminários obrigatórios	Professor	Dias letivos	Horário das apresentações	
Metodologia de pesquisa e exposição científica (âmbito canônico)	Pe. Me. Ediclei A.	18 a 20/07	Terça	8:00 às 9:30 // 10:00 às 12:00
Seminário Direito Matrimonial	Dra. Maria C.	15 a 17/08	Quarta	8:00 às 9:30 // 10:00 às 12:00
Seminário Direito Sacramental	Dom Denilson G.	19 a 21/09		
Seminário Direito Penal	Pe. Dr. Tarcísio V.	17 a 19/10	Quinta	8:00 às 9:30 // 10:00 às 12:00
Seminário Direito Patrimonial	Frei. Dr. Moacyr M.	28 a 30/11		

Preparação e entrega de Tese	Início	Fim	
Registro do tema de Tese	<i>Após aprovação nos seminários prescritos</i>	03/05/2024	sexta-feira
Entrega da Tese para defesa em 12/2023 <sup>1</sup>	Até o dia 01/07 - sexta-feira		

Observação:

1. O horário do semestre letivo do doutorado em Direito Canônico foi pensado de modo a possibilitar aos alunos dedicar a parte da tarde para frequentar e fazer uso das bibliotecas especializadas existentes na cidade de São Paulo.

<sup>1</sup> Refere-se aos 4 exemplares mencionados no n. 3.2.2.2, 5d do Manual de Metodologia Científica da FDCSP.



**DOUTORADO – SÃO PAULO**  
Calendário Acadêmico - Segundo semestre de 2023  
Modalidade: *presencial*

**Sobre o Doutorado na FDCSP (Plano de estudos, nn. 9-13):**

1. O terceiro ciclo – doutorado – destina-se aos estudantes com o título de mestre em Direito Canônico<sup>2</sup> e tem como finalidade capacitá-los à produção científica e ao magistério em uma faculdade ou outra instituição de ensino superior<sup>3</sup>.
2. Para obter o grau acadêmico de doutor em Direito Canônico o candidato deverá elaborar e defender publicamente **uma tese doutoral** – de acordo com a metodologia científica canônica da FDCSP – que represente uma efetiva contribuição para o progresso da ciência canônica, e que tenha sido colegialmente aprovada<sup>4</sup>.
3. O doutorado (60 créditos ECTS) é constituído de 1 (um) semestre letivo contendo a participação em um curso prescrito, em **4 (quatro) seminários obrigatórios** com a preparação de **4 (quatro) trabalhos científicos escritos; a participação em 3 (três) cursos opcionais**<sup>5</sup> dentre aqueles oferecidos pela Faculdade ou fora dela, sempre no âmbito da ciência canônica; e deve ser dedicado – **no mínimo** – **1 (um) ano à pesquisa** e elaboração da tese doutoral, contado após a conclusão do semestre letivo obrigatório<sup>6</sup>.
4. O **período máximo** que o doutorando possui para dedicar-se à investigação científica, elaboração e defesa da tese doutoral é de **5 (cinco) semestres** a serem contados após a conclusão do semestre letivo obrigatório.
5. Aquele que cumprir com todas as exigências, dentro do prazo determinado, receberá o título de *doutor* em Direito Canônico pela FDCSP<sup>7</sup>.

---

<sup>2</sup>Que tenha obtido a média igual ou superior a 8 (oito) no mestrado em Direito Canônico.

<sup>3</sup> Cf. VG, arts. 49 §1 e 50.

<sup>4</sup> Cf. VG, art. 49 §2. Cf. CONGREGATIO DE INSTITUTIONE CATHOLICA, Littera circularis n. 3: *Lettera applicativa della Costituzione Apostolica Veritatis gaudium*, 08 dicembris 2020, (doravante «CEC, Littera 2020»), n. 5.

<sup>5</sup> A serem feitos a partir da matrícula no doutorado, de preferência na área escolhida para tese doutoral, não valendo cursos anteriores.

<sup>6</sup> Cf. CEC, Instructio 2018, art. 9, c; 11. CEC, Decreto Novo Código, n. I, c; n. II, 3º, a-b.

<sup>7</sup> Cf. VG, art. 79 §2.